



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 764

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no Loteamento Silvio Frutuoso de Mello Coelho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 24/03/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.798.824,45 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Adriana Cristina de Matos  
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Convênio N.º 01/2022 Que Entre Si Celebram O Município De Ribeirão Do Pinhal E O Consórcio Intergestores Paraná Saúde Com Vistas A Operacionalização Das Ações De Assistência Farmacêutica Do Sus No Município.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL, CGC/MF n.º 76.968.064/0001-42, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28. O valor: R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal

**AQUILES TAKEDA FILHO**  
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 003/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiários para desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, realizado excepcionalmente para atender a necessidade da Administração Municipal durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

**RESOLVE,**

**I - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 003/2021 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 17/09/2021, homologado pelo Decreto n.º 160/2021 de 20 de Setembro de 2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

**ENSINO SUPERIOR****ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Rocha dos Santos	2º
Sthevan Carvalho Gerber	3º

**AGRONOMIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel dos Reis André	1º
Maria Emília Mantoan Nogari Moreira	2º

**ENFERMAGEM**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Macedo de Almeida	1º
Ana Paula Ferrante	2º
Jéssica Eloiza Souza de Paulo	3º
Marynara Pereira de Moraes	4º

**FARMACIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andressa da Silva Sandi	1º
Fabiola Karla Teixeira de Andrade Ferreira	2º

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 764 - Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

Pág. 03

## PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sirene Bernardino Silverio	2º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante residência;
- d) Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito;
- e) E-mail e Telefone para Contato.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 6.8 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 17 de Fevereiro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

Assinatura Digital